



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 154 /2014

À

Câmara Municipal de Jaguariúna

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, no sentido de informar a esta Edilidade, o que segue:

Quais os prédios históricos do município que estão legalmente tombados como patrimônio histórico?

Existe um levantamento de quais prédios históricos devem ser tombados?

Se existe quais as providências que estão sendo tomadas para tal tombamento?

JUSTIFICATIVA

É de suma importância sabermos quais as providências que estão sendo tomadas, uma vez que, o município está perdendo muito na memória cultural.

A defesa do patrimônio com valor cultural, histórico, artístico e paisagístico é matéria de interesse geral da coletividade. O tombamento é, portanto, uma forma de intervenção na propriedade pelo qual o Poder Público procura proteger o patrimônio cultural brasileiro, e é instituído sempre que há o desejo de se preservar certo bem, público ou particular, em razão de seu importante valor reconhecido para a memória do município.

O tombamento é um instrumento muito importante na proteção dos bens com valor artístico, histórico, paisagístico e cultural, pois sem o ato de tomar, tais bens estariam desprotegidos e poderiam vir a desaparecer do cenário nacional, portanto, essa proteção se faz necessária, tendo em vista sua importância na conservação dos bens materiais e imateriais de interesse público que compõe o acervo histórico-cultural do país, por vinculação a fatos memoráveis da história ou por seu excepcional valor arqueológico ou etnológico, bibliográfico ou artístico.

Temos certeza que em breve o Poder Executivo nos informará positivamente quanto ao tombamento e suas legalidades no tocante ao patrimônio histórico do município.

Gabinete da Vereadora Rita C.S.Bergamasco, 11 de julho de 2014.

As.) VEREDORA RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 05 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 06 de agosto de 2014.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente